



## **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

Matrícula nº: **6.919**

CNM: 159681.2.0006919-70

Data: 22 de julho de 2022

**IMÓVEL:** Apartamento nº 103, localizado no 1º pavimento/térreo, do Bloco R, EM CONSTRUÇÃO, integrante do Conquista Várzea, situado na Rua Francisco Leopoldino, no bairro da Várzea, nesta cidade, composto de: 02 quartos, 01 banheiro, 01 sala de estar e jantar conjugadas, 01 cozinha e área de serviço conjugadas, todas as unidades possuem direito de utilizar 01 vaga de garagem, conforme ordem de chegada e, desde que, haja disponibilidade no momento, tendo as seguintes áreas: 40,79m<sup>2</sup> de área de uso privativo; 05,10m<sup>2</sup> de área comum de divisão não proporcional; e 37,87331m<sup>2</sup> de área comum de divisão proporcional; perfazendo uma área total de 83,76331m<sup>2</sup>, e uma fração ideal equivalente a 0,002528325819 do lote de terreno próprio nº 12-A, no qual assentará a referida unidade, tendo o terreno os seguintes limites e confrontações: FRENTE com a Rua Francisco Leopoldino; FUNDOS com Terreno de terceiros (barreira natural); lado DIREITO com o Lote nº 10; e lado ESQUERDO com o Lote nº 13 e invasão consolidada.

**PROPRIETÁRIO:** DIRE PE I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ/MF 37.490.799/0001-51, estabelecido na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 2965, Bairro Boa Viagem, na cidade de Recife/PE.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 5.308 deste Registro Imobiliário. O(A) Escrevente Augusto César Batista de Queiroz, digitou. A(O) Oficiala/Substituto(a)/Escrevente Autorizado, subscreveu.

**AV-01-6.919 - Protocolo nº 19.453**, em 20 de julho de 2022.

**COMUNICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** - Consta nesta serventia, o registro nº 581, do Livro 3 - Registro Auxiliar, referente à CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO do empreendimento denominado "CONQUISTA VÁRZEA", situado na Rua Francisco Leopoldino, no bairro da Várzea, nesta cidade/PE. Selo digital nº 0159681.NXV04202201.08018. Custas e emolumentos cobrados uma única vez, de acordo com o Art. 237-A da Lei de Registros Públicos. Em 22 de julho de 2022. O(A) Escrevente José Pedro Nicacio de Souza, digitou. A(O) Oficiala/Substituto(a)/Escrevente Autorizado, subscreveu.

**AV-02-6.919 - Protocolo nº 19.453**, em 20 de julho de 2022.

**COMUNICAÇÃO DO MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO** - Consta nesta serventia, o registro R-03, da Matrícula 5308, referente ao PROCESSO INCORPORATIVO do empreendimento denominado "Conquista Várzea", localizado no Lote de terreno próprio nº 12-A, situado na Rua Francisco Leopoldino, no bairro da Várzea, nesta cidade/PE, sob a responsabilidade da DIRE PE I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, retro qualificada, devidamente representada, no termos dos Arts. 32, ss. da Lei nº 4.591, de 16/12/1964. Selo digital nº 0159681.QCC04202201.00960. Custas e emolumentos cobrados uma única vez, de acordo com o Art. 237-A da Lei de Registros Públicos. Em 25 de julho de 2022. O(A) Escrevente José Pedro Nicacio de Souza, digitou. A(O) Oficiala/Substituto(a)/Escrevente Autorizado, subscreveu.

**AV-03-6.919 - Protocolo nº 19.453**, em 20 de julho de 2022.

**COMUNICAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO** - Consta nesta serventia, o AV-04, da Matrícula 5308, o Termo de Constituição de Patrimônio de Afetação celebrado em 16/08/2021, sobre unidades do empreendimento denominado "Conquista Várzea",



dentre elas, fica afetada conforme previsto nos arts. 31-A e seguintes da Lei 4591, de 16 de dezembro de 1964, com alterações introduzidas pela Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004, unidade residencial, em construção, objeto desta matrícula, pela incorporadora DIRE PE I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, retro qualificada, devidamente representada. Selo digital nº 0159681.RGR04202201.04641. Custas e emolumentos cobrados uma única vez, de acordo com o Art. 237-A da Lei de Registros Públicos. Em 25 de julho de 2022. O(A) Escrevente José Pedro Nicacio de Souza, digitou. A(O) Oficiala/Substituto(a)/Escrevente Autorizado, subscreveu.

---

**AV-04-6.919 - Protocolo nº 19.453**, em 20 de julho de 2022.

**COMUNICAÇÃO DA HIPOTECA** - Consta nesta Serventia, a HIPOTECA registrada sob o R-06 da Matrícula nº 5308, em garantia do financiamento para construção do empreendimento imobiliário denominado CONQUISTA VÁRZEA, em que figura como DEVEDORA: DIRE PE I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ/MF 37.490.799/0001-51, estabelecida na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 2965, Bairro Boa Viagem, nesta cidade/PE, devidamente representada; CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, estabelecida no Setor Bancário Sul, na cidade de Brasília/DF, devidamente representada por sua procuradora regularmente constituída; BENS VINCULADOS EM GARANTIA HIPOTECÁRIA: em garantia da dívida ora confessada e demais obrigações assumidas, o devedor dá à CAIXA, em primeira e especial hipoteca, transferível a terceiros, correspondente a todas as 200 unidades residenciais, que compõe os BLOCOS A, B, C, D, E, F, K, L, M, N, que representam a fração ideal total: 0,499970, que integram o empreendimento denominado CONQUISTA VÁRZEA; CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO: VALOR E OBJETO: a CREDORA concede a DEVEDORA uma abertura de crédito no valor de R\$ 13.129.048,34; VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: concordam as partes que o valor dos imóveis hipotecados, para fins do artigo 1.484 do Código Civil, fica fixado em R\$ 32.103.000,00. Selo digital nº 0159681.SDM04202201.07243. Custas e emolumentos cobrados uma única vez, de acordo com o Art. 237-A da Lei de Registros Públicos. Em 26 de julho de 2022. O(A) Escrevente José Pedro Nicacio de Souza, digitou. A(O) Oficiala/Substituto(a)/Escrevente Autorizado, subscreveu.

---

**AV-05-6.919 - Protocolo nº 19.453**, em 20 de julho de 2022.

**COMUNICAÇÃO DA HIPOTECA** - Consta nesta Serventia, a HIPOTECA em 2º Grau registrada sob o R-07 da Matrícula nº 5308, em garantia do financiamento para construção do empreendimento imobiliário denominado CONQUISTA VÁRZEA, em que figura como DEVEDORA: DIRE PE I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ/MF 37.490.799/0001-51, retro qualificada, devidamente representada; CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, retro qualificada, devidamente representada; FIADORES: DIRECIONAL ENGENHARIA S.A, CNPJ nº 16.614.075/0001-00, estabelecida na Rua dos Otoni, nº 177, no bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte/MG, devidamente representada; e DIRECIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 13.458.099/0001-11, estabelecida na Rua dos Otoni, nº 177, no bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte/MG, devidamente representada; BENS VINCULADOS EM GARANTIA HIPOTECÁRIA: em garantia da dívida ora confessada e demais obrigações assumidas, o devedor dá à CAIXA, em segunda e especial hipoteca, transferível a terceiros, correspondente a todas as 200 unidades residenciais, distribuídas em 10 blocos (G, H, I, J, O, P, Q, R, S, T), denominado de Módulo II, que representam a fração ideal total: 0,500030, que integram o empreendimento denominado CONQUISTA VÁRZEA; CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO: VALOR E OBJETO: a CREDORA



concede a DEVEDORA uma abertura de crédito no valor de R\$ 12.002.457,99; VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: concordam as partes que o valor dos imóveis hipotecados, para fins do artigo 1.484 do Código Civil, fica fixado em R\$ 33.803.280,00. Selo digital nº 0159681.TKJ04202201.03114. Custas e emolumentos cobrados uma única vez, de acordo com o Art. 237-A da Lei de Registros Públicos. Em 27 de julho de 2022. O(A) Escrevente José Pedro Nicacio de Souza, digitou. A(O) Oficiala/Substituto(a)/Escrevente Autorizado, subscreveu.

---

**AV-06-6.919 - Protocolo nº 20.464**, em 09 de setembro de 2022.

**CORREÇÃO EX OFFICIO** - Procede-se, ante a caracterização de erro evidente, de conformidade com a regra autorizativa prevista no art. 213, Inciso I, da Lei Federal 6.015/73, o CANCELAMENTO DO AV-04 da presente matrícula, referente à comunicação da Hipoteca em 1º grau registrada sob o R-06 da matrícula nº 5308, por esta unidade não estar vinculada a garantia hipotecária, conforme Contrato Particular nº 8.7877.1319065-9, arquivado nesta serventia sob o protocolo nº 16.652. Selo digital nº 0159681.HSU08202202.09948. Isento de Custas e emolumentos calculados em conformidade com art. 213, inciso I, alínea "c" da Lei Federal 6.015/73. Em 09 de setembro de 2022. O(A) Escrevente José Pedro Nicacio de Souza, digitou. A(O) Oficiala/Substituto(a)/Escrevente Autorizado, subscreveu.

---

**AV-07-6.919 - Protocolo nº 27.722**, em 29 de setembro de 2023.

**SEQUENCIAL** - Procede-se através do requerimento contido no Contrato Particular nº 8.7877.1782141-6, celebrado em 25 de agosto de 2023, a averbação do número do SEQUENCIAL do imóvel objeto da presente Matrícula, como sendo: 8073937, e com inscrição municipal nº 4.2015.001.01.0115.0324-7, conforme Certidão de Quitação de ITBI da Prefeitura do Recife. Selo digital nº 0159681.HVT08202301.02038. Custas: Emolumentos: R\$ 75,45. FERC: R\$ 8,38. ISS: R\$ 4,19. TSNR: R\$ 16,77. FUNSEG: R\$ 1,68. FERM-PJPE: R\$ 0,84. Total: R\$ 107,31. Em 02 de outubro de 2023. O(A) Auxiliar de Escrevente Thatiane Meire da Silva, digitou. A(O) Oficiala/Substituto(a)/Escrevente Autorizado, subscreveu.

---

**AV-08-6.919 - Protocolo nº 27.722**, em 29 de setembro de 2023.

**CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Procede-se com a presente averbação, através do Contrato Particular nº 8.7877.1782141-6, celebrado em 25 de agosto de 2023, no qual CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, retro qualificada, devidamente representada, autoriza o CANCELAMENTO da HIPOTECA comunicada no AV-05 desta Matrícula, da qual era DEVEDORA: DIRE PE I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, retro qualificada, devidamente representada. Ficando, assim, cancelado o ônus hipotecário referido. Selo digital nº 0159681.HVW08202301.05921. Custas: Emolumentos: R\$ 75,45. FERC: R\$ 8,38. ISS: R\$ 4,19. TSNR: R\$ 16,77. FUNSEG: R\$ 1,68. FERM-PJPE: R\$ 0,84. Total: R\$ 107,31. Em 02 de outubro de 2023. O(A) Auxiliar de Escrevente Thatiane Meire da Silva, digitou. A(O) Oficiala/Substituto(a)/Escrevente Autorizado, subscreveu.

---

**R-09-6.919 - Protocolo nº 27.722**, em 29 de setembro de 2023.

**COMPRA E VENDA** - Contrato Particular nº 8.7877.1782141-6, celebrado em 25 de agosto de 2023, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH; TRANSMITENTE: DIRE PE I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, retro qualificada, devidamente representada; ADQUIRENTE: BARBARA VYTORIA SOUSA GOMES, brasileira, solteira, não convive em união estável, agente administrativa, RG nº 10176230 SDS/PE, CPF nº 105.386.844-88, residente e domiciliada na Avenida Getúlio Vargas, nº 204, no bairro Capibaribe, na cidade de São Lourenço da Mata-PE; VALOR DO NEGOCIO: R\$ 207.000,00 integralizados pelas parcelas: Recursos Próprios R\$ 45.115,95; Valor da compra e venda do terreno: 14.411,46; Financiamento concedido



pelo BANCO R\$ 161.884,05 garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. VALOR FISCAL: R\$ 207.000,00, conforme Certidão de Quitação do ITBI - processo nº 50.003659.23. Selo digital nº 0159681.HWE08202301.02033. Custas: Emolumentos: R\$ 1.409,49. FERC: R\$ 156,61. ISS: R\$ 78,31. TSNR: R\$ 518,54. FUNSEG: R\$ 31,32. FERM-PJPE: R\$ 15,66. Total: R\$ 2.209,93. Em 02 de outubro de 2023. O(A) Auxiliar de Escrevente Thatiane Meire da Silva, digitou. A(O) Oficiala/Substituto(a)/Escrevente Autorizado, subscreveu.

**R-10-6.919 - Protocolo nº 27.722**, em 29 de setembro de 2023.

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Contrato Particular nº 8.7877.1782141-6, celebrado em 25 de agosto de 2023, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH; DEVEDORA FIDUCIANTE: BARBARA VYTORIA SOUSA GOMES, retro qualificada; CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, estabelecida no Setor Bancário Sul, na cidade de Brasília/DF, devidamente representada; VALOR DA DÍVIDA: R\$ 161.884,05 incluindo o pagamento do preço e demais despesas; SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: PRICE; PRAZO: 360 meses; TAXA ANUAL DE JUROS: Balcão: nominal 8,1600% e efetiva 8,4722%; TAXA MENSAL DE JUROS: Balcão: nominal 0.6778% e efetiva 0.6800%; VALOR TOTAL DO ENCARGO INICIAL MENSAL: balcão R\$ 1.263,24; VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 20/09/2023; REAJUSTE DOS ENCARGOS: De acordo com o item 6.3; PRAZO DE CARÊNCIA PARA FINS DE INTIMAÇÃO: De acordo com o estabelecido no contrato; VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R\$ 206.000,00. INTEGRAM este assento registrário, todos os demais termos, cláusulas e condições estabelecidas no contrato em apreço. Selo digital nº 0159681.HWF08202301.07856. Custas: Emolumentos: R\$ 1.124,06. FERC: R\$ 124,90. ISS: R\$ 62,45. TSNR: R\$ 405,52. FUNSEG: R\$ 24,98. FERM-PJPE: R\$ 12,49. Total: R\$ 1.754,40. Em 02 de outubro de 2023. O(A) Auxiliar de Escrevente Thatiane Meire da Silva, digitou. A(O) Oficiala/Substituto(a)/Escrevente Autorizado, subscreveu.

**AV-11-6.919 - Protocolo nº 30.478**, em 01 de março de 2024.

**COMUNICAÇÃO DA RERRATIFICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** - Procedeu-se a esta averbação, mediante requerimento inserto no Instrumento Particular de Rerratificação à Convenção de Condomínio datado de 27 de fevereiro de 2024, para constar que houve a alteração da Convenção de Condomínio do Empreendimento denominado "CONQUISTA VÁRZEA" situado na Rua Francisco Leopoldino, no bairro da Várzea, nesta cidade/PE, ficando assim a dita alteração devidamente averbada nesta serventia, sob o AV-01-581, no Livro 3 - Registro Auxiliar. Selo digital nº 0159681.NNE01202401.02077. Custas: Emolumentos: R\$ 78,98. FERC: R\$ 8,78. ISS: R\$ 4,39. TSNR: R\$ 17,55. FUNSEG: R\$ 1,76. FERM-PJPE: R\$ 0,88. Total: R\$ 112,34. Em 18 de março de 2024. O(A) Escrevente José Pedro Nicacio de Souza, digitou. A(O) Oficiala/Substituto(a)/Escrevente Autorizado, subscreveu.

**AV-12-6.919 - Protocolo nº 30.946**, em 28 de março de 2024.

**COMUNICAÇÃO DA CONCRETIZAÇÃO DA INCORPORAÇÃO** - Procedeu-se a esta averbação de comunicação, em razão de constar nesta serventia sob o AV-12 da matrícula 5308, a CONCRETIZAÇÃO DA INCORPORAÇÃO do empreendimento imobiliário denominado "CONQUISTA VÁRZEA", nos termos exigidos no Art. 1.456, inciso II, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco, pela incorporadora DIRE PE I EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, retro qualificada, devidamente representada. Documentos arquivados eletronicamente. Selo digital nº 0159681.WWV01202401.00078. Custas e emolumentos cobrados uma única vez, de acordo com o Art. 237-A da Lei de Registros Públicos. Em 22 de abril de 2024. O(A) Auxiliar de Escrevente Thiago Vasconcelos Batista, digitou. A(O)



Oficiala/Substituto(a)/Escrevente Autorizado, subscreveu.

---

**AV-13-6.919 - Protocolo nº 30.946**, em 28 de março de 2024.

**COMUNICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO EMPREENDIMENTO** - Comunica-se a averbação realizada no ato AV-13 da Matrícula 5308 desta Serventia, em razão da conclusão das obras relativas às áreas comuns do empreendimento "CONQUISTA DA VÁRZEA", com as suas características presentes no Memorial de Incorporação, ato registrado sob o R-03 da Matrícula 5308 desta Serventia, respectivamente, com a Conclusão do Empreendimento conforme Certificado contendo o Alvará de Habite-se de Unidade Principal - Total nº 8011162024, referente ao projeto aprovado sob nº 8037072520 licenciado sob nº 8023377121, emitido em 07/03/2024, concedido pela Prefeitura do Recife. Selo digital nº 0159681.XZW01202401.03598. Custas e emolumentos cobrados uma única vez, de acordo com o Art. 237-A da Lei de Registros Públicos. Em 22 de abril de 2024. O(A) Auxiliar de Escrevente Thiago Vasconcelos Batista, digitou. A(O) Oficiala/Substituto(a)/Escrevente Autorizado, subscreveu.

---

**AV-14-6.919 - Protocolo nº 38.481**, em 01 de abril de 2025.

**ABERTURA DE PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO** - Procede-se com a presente averbação mediante requerimento datado de 26 de março de 2025, no qual a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, retro qualificada, devidamente representado(a), solicita a abertura do procedimento consolidação da propriedade previsto no art. 26, §1º, da Lei nº 9.514/97, referente à incidência da alienação fiduciária sobre o imóvel constante da matrícula supra, registrada sob o R-10-6919. Selo digital nº 0159681.HMK02202501.02193. Custas: Emolumentos: R\$ 82,84. FERC: R\$ 9,20. ISS: R\$ 4,60. TSNR: R\$ 18,41. FUNSEG: R\$ 1,84. FERM-PJPE: R\$ 0,92. Total: R\$ 117,81. Em 02 de abril de 2025. O(A) Auxiliar de Escrevente Thaís de Albuquerque Ferreira, digitou. A(O) Oficiala/Substituto(a)/Escrevente Autorizado, subscreveu.

---

**AV-15-6.919 - Protocolo nº 38.518**, em 02 de abril de 2025.

**INTIMAÇÃO DE DILIGÊNCIA POSITIVA** - De acordo com o Ofício nº 577074/2025, de 26/03/2025, promovido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, retro qualificada, foi intimada a devedora BARBARA VYTORIA SOUSA GOMES, retro qualificada, entregue pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade, digitalizado nesta serventia, resultando "positiva", registro nº 512747, diligência assinada em 07/04/2025, para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária, objeto do R-10, em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. Selo digital nº 0159681.JCU02202501.00931. Custas: Emolumentos: R\$ 82,84. FERC: R\$ 9,20. ISS: R\$ 4,60. TSNR: R\$ 18,41. FUNSEG: R\$ 1,84. FERM-PJPE: R\$ 0,92. Total: R\$ 117,81. Em 08 de abril de 2025. O(A) Auxiliar de Escrevente Thaís de Albuquerque Ferreira, digitou. A(O) Oficiala/Substituto(a)/Escrevente Autorizado, subscreveu.

---

**Av-16-6.919 - Protocolo nº 40.542**, em 14 de julho de 2025.

**DECURSO DE PRAZO** - Procede-se a presente averbação para constar que após a devida intimação da devedora, ocorrida em 07/04/2025, houve o DECURSO DO PRAZO de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Selo digital nº 0159681.FSZ07202501.08501. Custas: Emolumentos: R\$ 82,84. FERC: R\$ 9,20. ISS: R\$ 4,60. TSNR: R\$ 18,41. FUNSEG: R\$ 1,84. FERM-PJPE: R\$ 0,92. Total: R\$ 117,81. Em 29 de julho de 2025. O(A) Escrevente Thaís de Albuquerque Ferreira, digitou. A(O) Oficiala/Substituto(a)/Escrevente Autorizado, subscreveu.

---

**Av-17-6.919 - Protocolo nº 40.542**, em 14 de julho de 2025.

**CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE** - De acordo



com o procedimento iniciado por requerimento da credora fiduciária datado de 26/03/2025, acompanhado da intimação 512747, realizada em 07/04/2025, sem que houvesse purgação da mora, procede-se a esta averbação para fazer constar que fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula em favor da credora e proprietária fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, retro qualificada e devidamente representada; Valor de avaliação: R\$ 209.985,19, conforme Certidão de Quitação do ITBI, processo nº 50.037912.25. Ressalta-se que sobre a propriedade ora consolidada incide RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE, nos termos do art. 27 da Lei 9.514/97, uma vez que o(a) proprietário(a) fiduciário(a) deverá promover os leilões públicos para a alienação do imóvel. Selo digital nº 0159681.FTC07202501.02688. Custas: Emolumentos: R\$ 1.031,60. FERC: R\$ 114,62. ISS: R\$ 57,31. TSNR: R\$ 524,96. FUNSEG: R\$ 22,92. FERM-PJPE: R\$ 11,46. Total: R\$ 1.762,87. Em 29 de julho de 2025. O(A) Escrevente Thaís de Albuquerque Ferreira, digitou. A(O) Oficiala/Substituto(a)/Escrevente Autorizado, subscreveu.

### **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - Pedido nº 40.542**

Certifico que foram realizadas buscas nos livros competentes do 7º Registro de Imóveis do Recife/PE desde a sua instalação, em 03 de janeiro de 2018, até a presente data. Certifico e dou fé, que conforme o artigo 19, § 1º, da Lei nº 6.015/1973, esta cópia digitalizada, por mim rubricada, objeto da **MATRÍCULA nº 6.919**, confere com os dados arquivados neste Serviço Registral. 31 de julho de 2025. **Thaís de Albuquerque Ferreira - Escrevente**

Emolumentos:	R\$ 42,08
FERC:	R\$ 4,68
TSNR:	R\$ 9,35
ISS:	R\$ 2,34
FUNSEG:	R\$ 0,94
FERM-PJPE:	R\$ 0,47
<b>Total:</b>	<b>R\$ 59,86</b>

Selo Digital de Fiscalização  
0159681.FVO07202501.03951



Consulte a autenticidade em  
[www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

**Nethânia Sínya Santos Cavalcante**

Oficiala Titular



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YTSF9-L2LBJ-JJBA9-XNNCS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

THAIS DE ALBUQUERQUE (CPF \*\*\*.337.084-\*\*) )

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/YTSF9-L2LBJ-JJBA9-XNNCS>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>